

## EDITAL N° 01/2020

Abre inscrições para o **EXAME DE SUFICIÊNCIA** às disciplinas do curso de Engenharia de Petróleo para o primeiro semestre de 2020.

A Direção Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, as disciplinas ofertadas, informações gerais, assim como o período de inscrições para o **EXAME DE SUFICIÊNCIA** para o **primeiro semestre de 2020**, conforme Processo: 2431/2019, aprovado na Reunião do Conselho de Centro do dia 30/04/2019.

### 1. Da natureza

O Exame de Suficiência consiste em oportunizar a progressão curricular visando abreviar a duração da integralização curricular através de avaliação de conhecimentos e habilidades das quais o acadêmico é portador e que são objetos de estudo e preparação por determinada disciplina, não adquirida de forma autodidata e nem através de conhecimentos formais do ensino médio.

### 2. Das disciplinas ofertadas

As disciplinas sujeitas à aplicação de Exame de Suficiência foram definidas pelo Colegiado Pleno do **Departamento de Engenharia de Petróleo**.

#### 2.1 Curso de Engenharia de Petróleo

##### a. Desenho Técnico Mecânico (DTMEC54)

Fase	Ementa	Carga horária h/a	Modalidade
1	Introdução à geometria descritiva. Noções de perspectivas e projeções. Princípios gerais de	54	Teórica

	representação em desenho técnico. Representação de objetos no 1º e 3º diedros. Normas de desenho técnico. Técnicas de desenho com instrumentos. Desenho geométrico básico. Desenho técnico mecânico.		
--	--	--	--

b. Linguagem de Programação I (LPROG172)

Fase	Ementa	Carga horária h/a	Modalidade
1	Noções de sistemas de computação. Formulação de algoritmos e sua representação. Introdução à Lógica da Programação e Algoritmos. Conceito de algoritmos, estruturas de dados, programas e elementos de programação. Implementação prática de algoritmos em uma linguagem de programação. Descrição de algumas aplicações típicas.	72	Teórica/prática

### 3. Das provas

As provas do Exame de Suficiência serão compostas por 5 (cinco) questões discursivas, as quais versarão sobre conteúdos previstos nas ementas das disciplinas, disponíveis no site <https://www.udesc.br/cesfi>. A prova será corrigida observando os seguintes critérios:

- Adequação ao comando da questão.
- Domínio da modalidade escrita (coerência e coesão).
- Nível de argumentação.
- Capacidade de visualização tridimensional.
- Representação de desenhos convencionais em papel.

### 4. Período e requisitos para a inscrição

Entre os dias 06 a 07 de fevereiro os requerimentos deverão ser materializados no link <https://www.cesfi.udesc.br/?idFormulario=54>, a qual deverá ser indicado a(s) disciplina(s) para o exame de suficiência. Junto ao requerimento, o estudante deve anexar os comprovantes digitalizados que atestem ser portador de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina.

Avenida Lourival Cesário Pereira, s/n  
 Edifício Alcides Abreu – Nova Esperança – Balneário Camboriú  
 CEP: 88336-275 | e-mail: [cesfi@udesc.br](mailto:cesfi@udesc.br)

Doravante, o requerente tem até o dia **17 de fevereiro** para apresentar na Secretaria Acadêmica as versões originais dos comprovantes a título de conferência. É permitido no mesmo semestre, inscrever-se em uma ou mais disciplinas, desde que tenha cumprido os pré-requisitos estabelecidos para matrícula na referida disciplina.

O não comparecimento por motivos considerados como falta justificada dará ao acadêmico o direito de inscrição no semestre subsequente, porém perde o direito àqueles que faltarem sem justificativa. A inscrição para Exame de Suficiência será analisada pela Secretaria Acadêmica nos termos da [Resolução N° 032/2004 - CONSEPE](#).

Em caso de diferimento, as Chefias de Departamento procederão as providências necessárias para a materialização das provas escritas juntamente com os instrumentos de aplicação e correção. Ademais, o inscrito que não apresentar os comprovantes originais para conferência até **17 de fevereiro** terá seu requerimento indeferido.

#### 4.1 Período para requerer o exame de suficiência

De **06 a 07 de fevereiro**.

#### 4.2 Horário

As requisições deverão ser efetuadas dentro do horário de atendimento da Secretaria Acadêmica nos termos do Art. 9º da [Resolução N° 032/2004 - CONSEPE](#), a qual abaixo transcreve-se:

*Art. 9º - É permitido ao aluno, no mesmo semestre, inscrever-se em uma ou mais disciplinas, desde que atenda as seguintes condições:*

- I. Ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos para matrícula na referida disciplina;*
- II. Não ter sido reprovado na disciplina;*
- III. Não ter realizado Exame de Suficiência para a mesma disciplina ou disciplina equivalente a ela;*
- IV. Não ter faltado ao Exame de Suficiência nos semestres anteriores;*

V. *Anexar a sua inscrição documentos que atestem ser portador de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina.*

§ 1º - *Caso o aluno se inscreva para Exame de Suficiência, simultaneamente, em disciplinas que guardam entre si relação de pré-requisito, só poderá realizar a avaliação caso atenda, antecipadamente, o previsto no inciso I deste artigo.*

§ 2º - *O não comparecimento a Exame de Suficiência a que o aluno se inscreveu, se por motivos e situações previstas em Lei, não é considerado efetiva realização do Exame, para efeitos do que dispõe o inciso III deste artigo.*

§ 3º - *O aluno que se inscreveu e não compareceu por motivos e situações previstas em Lei, poderá requerer a 2ª inscrição no semestre subsequente, na Secretaria Acadêmica do Centro.*

§ 4º - *Perde o direito de requerer a 2ª inscrição para a mesma disciplina o aluno que faltar sem justificativa.*

§ 5º - *A inscrição do aluno para Exame de Suficiência será analisada pela Secretaria Acadêmica, para deferimento, se atendidas as condições expressas neste artigo.*

§ 6º - *Se a inscrição for deferida a Secretaria Acadêmica encaminhará a solicitação ao Coordenador de Curso.*

## 5. Data de divulgação das inscrições deferidas

A divulgação das inscrições deferidas será realizada a partir das 14h do dia 08 de fevereiro, no endereço <https://www.udesc.br/cesfi/direcaodeensino/examesuficiencia>.

## 6. Data do Exame de Suficiência

A data da prova escrita do Exame de Suficiência será no dia 18 de fevereiro no período matutino das 08h20min às 12h, na sala 24.

## 7. Data da divulgação do resultado dos exames

As provas serão corrigidas pelos professores designados pelas Chefias de Departamento. O Exame de Suficiência manterá o grau de amplitude e profundidade de repertório observados na disciplina regular, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com um decimal.

Será considerado aprovado no Exame de Suficiência o estudante que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Após aplicação do Exame de Suficiência, a Secretaria Acadêmica efetuará o registro das notas no Histórico Escolar, mediante referência expressa da forma de obtenção dos respectivos créditos.

A divulgação do resultado das provas dos exames de suficiência será realizada até o dia **20 de fevereiro**, no endereço <https://www.udesc.br/cesfi/direcaodeensino/examesuficiencia>.

## **8. Informações complementares**

Todas as informações complementares serão prestadas pela Chefia de Departamento do curso de Engenharia de Petróleo e, na ausência, pela Direção de Ensino de Graduação do Centro.

Balneário Camboriú, 03 de fevereiro de 2020.

Prof. José Carlos de Souza, Msc.

Diretor Geral